ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
LEI Nº 2070/2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE RECUPERAÇÃO REVI – RESTAURAR VIDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Presidente**,** promulgo seguinte Lei:

Art. 1º- É declarada de Utilidade Pública o Centro de Recuperação REVI – Restaurar Vidas.

Art. 2º- A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º- Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública se a entidade:
Deixar de cumprir por três anos consecutivos as exigências do artigo anterior;
Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;
Alterar sua denominação, e dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação e alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 20 de julho de 2020.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:2D6964E0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/07/2020. Edição 2056
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/